



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 41/22, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de aviso sonoro no atendimento às pessoas com deficiência visual.

Projeto de Lei Ordinária nº 60/22, de autoria do Ver. Joelson Roberto Vaz Santiago - Joelson "Trovão", aprovado em 13 de setembro de 2022.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º Assegura a utilização de avisos sonoros no atendimento às pessoas com deficiência visual, no âmbito do Município de Formosa.

Art. 2º Os órgãos públicos e as sociedades empresárias, que utilizem sistema de atendimento ao público por meio de senha, ficam obrigados a dispor de tecnologia assertiva com a emissão de avisos sonoros para que às pessoas com deficiência visual possam ouvir a senha chamada.

Art. 3º O descumprimento das disposições previstas nesta Lei ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas nos Art. 56 e 57, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

Art. 4º Esta lei entra em vigor no ato da sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 26 de setembro de 2022.

Γ

Presidenta

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Assessora Legislativa